

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO  
 N.,a026/2021**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 8.666/93 e no 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.,a026/2021, tendo como objeto da licitação a contratação de empresa para aquisição de Notebooks e computadores para o município de Licínio de Almeida. O Pregoeiro ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante: ROMULO VINFIELD GOMES RIBEIRO. O valor global de R\$ 416.170,00 (quatrocentos e dezesseis mil cento e setenta reais).

Licínio de Almeida - Bahia, 27 de Agosto de 2021.  
 Eden Rodrigues Baleeiro  
 Pregoeiro Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, O objeto da licitação contratação de empresa (s) para Aquisição de computadores e notebooks, HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante: as empresas.

ROMULO VINFIELD GOMES RIBEIRO. O valor global de R\$ 416.170,00 (quatrocentos e dezesseis mil cento e setenta reais).

Licínio de Almeida, 03 de Novembro de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
 Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA(S), resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial nº 026/2021, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 1**

Denominação: ROMULO VINFIELD GOMES RIBEIRO  
 Endereço: AV. Antonio Carlos Magalhães, S/N, centro - CEP: 46.330-000 - Licínio de Almeida - BA.  
 CNPJ.: 11.142.327/0001-14 Representante legal: Rômulo Vinfield Gomes Ribeiro

IT E M	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D	QUAN T.	V. UNITÁRIO
1	ESTABILIZADOR SMS PROTETOR 300W	SMS	UN	30	R\$190,00
2	CPU COMPLETA: PROC I3, 4GB, 8SD, GAB. MOUSE TECLADO.	OCE	UN	30	R\$1.959,00
3	ESTABILIZADOR SMS PROTETOR 1000W	SMS	UN	30	R\$450,00
4	NOTEBOOK I3, 4GB, 8SD	LENOVO	UN	30	R\$3.690,00
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL DUPLEX BROTHER 2740	BROTHER	UN	30	R\$3.950,00
6	IMPRESSORA JATO TINTA MULTIFUNCIONAL ECOTANK DUPLEX EPSON 3110	EPSON	UN	30	R\$1.490,00
7	MONITOR 18.5" LED AOC	AOC	UN	30	R\$790,00
8	MOUSE	MUTILAS ER	UN	30	R\$22,00
9	TECLADO	MUTILAS ER	UN	30	R\$39,00
10	TINTA EPSON 545 72 ML PRETO	EPSON	UN	150	R\$37,50
11	TINTA EPSON 545 72ML COLORIDA	EPSON	UN	150	R\$37,50
12	CARTUCHO TONER IMPRESSORA 1175 KIOCERA	KIOCERA	UN	100	R\$64,00
13	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SANSUNG 304	SANSUNG	UN	30	R\$64,00
14	CARTUCHO TONER IMPRESSORA 83A	HP	UN	50	R\$64,00
15	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP 285	HP	UN	250	R\$64,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de Notebooks e computadores para o Município de Licínio de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (Anexo I), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone nº (77) 3463-2196 e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Prefeitura, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - NFE deverão ser emitidas, acompanhadas de regularidade fiscal e trabalhista.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a 15

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

4.1. APREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente acompanhada das certidões fiscais e trabalhista e da ordem de compra atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empre-



**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

sa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021 e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA ou da propositura de declaração de inidoneidade.

#### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci - BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 03 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA

ROMULO VINFIELD GOMES RIBEIRO  
CNPJ: 11.142.327/0001-14  
DETENTORA 1

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento para cadastrar e acompanhar projetos, com vistas ao atendimento as necessidades dos mesmos, pelo período de 01/10/2021 a 31/12/2021. Sendo ratificada a contratação da empresa:

DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,  
CNPJ: 05.418.104/0001-34

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Outubro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito

Deusdedit Carvalho Rocha  
Secretário de Administração

## RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/10/2021.

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Outubro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC 404/2021  
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CONTRATADA: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 05.418.104/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para cadastrar e elaborar projetos, referente ao processo de inexigibilidade nº 008/2021.

VALOR GLOBAL: 6.000,00 (Seis mil reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURA: 01/10/2021.

## DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

Deusdedit Carvalho Rocha  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 828/2021

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:  
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: ELETROFIO EIRELI, CNPJ nº 18.319.768/0001-98. OBJETO: Aquisição de mangueiras luminosas, em cores variadas, para utilização na decoração/ornamentação natalina do município de CACULÉ/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Presencial nº 026/2021. VALOR TOTAL: R\$ 86.999,80 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). ASSINATURA: 10 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
CNPJ N: 13.858.907/0001-38

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021SRP AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/20

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021SRP

Objeto: Registro de preços para "aquisição de mobiliário escolar": Entrega das Propostas a partir de 19.11.2021 às 09:00h. Data de Abertura das Propostas: 30.11.2021 às 09:15h.  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



Objeto: Registro de preços para "" Aquisição de veículo 1.0 – Flex – 04 passageiros + 01 motorista– 0 Km – Modelo 2021-2022";Entrega das Propostas a partir de 19.11.2021 às 10:15h. Data de Abertura das Propostas: 30.11.2021 às 10:20 h.no site do Sistema BLL Compras – acessível em <https://bll.org.br/>. Pelo endereço eletrônico. Edital disponível endereço eletrônico <https://www.planalto.ba.gov.br/Site/Transparencia> Informações pelo e-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com). Planalto – Bahia, 17 de novembro de 2021.

#### RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2021-FMS.

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e coparticipação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto – Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no Decreto Municipal nº 148/2021 e na Portaria Municipal nº 040/2021 e no Parecer Jurídico torna público o resultado e adjudicação da Chamada Pública 002/2021-FMS, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para a prestação de Serviço de Confecção de Próteses Dentárias, conforme Política Nacional de Saúde Bucal – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS O SEGUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO: a empresa 1) **PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.174.328/0001-80**, com sede na Avenida Encruzilhada Nº 210, Bairro Sidinei de Almeida, na cidade de Itambé, tendo como responsável Legal tendo como responsável Legal o Técnico em Prótese Dentária **PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no BA-TPD 999 sob Nº 999, para prestação dos seguintes serviços: I) Prótese Total Maxilar feira (Item 01 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); II) Prótese Total Mandibular feira (Item 02 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); III) Prótese Parcial Removível Maxilar (Item 03 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); IV) Prótese Parcial Removível Mandibular (Item 04 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); V) Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento) (Item 05 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); 2) **ART BUCAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.409.463/0001-30**, com sede na Avenida Avenida Ver Esther Trindade Serra Nº 147, Sala 204, Edifício Ayrton Viana, Bairro Norberto Marinho, na cidade de Brumado, tendo como responsável Legal tendo como responsável Legal a Técnico em Prótese Dentária **SUZANA SANTOS CORREIA DE LIMA**, inscrito no BA-TPD sob Nº 856, para prestação dos seguintes serviços: I) Prótese Total Maxilar feira (Item 01 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); II) Prótese Total Mandibular feira (Item 02 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); III) Prótese Parcial Removível Maxilar (Item 03 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); IV) Prótese Parcial Removível Mandibular (Item 04 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); V) Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento) (Item 05 da tabela 01, do edital FMS 002/2021), conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarados Credenciados. Portando **ADJUDICA-SE** o objeto desta Chamada Pública/Credenciamento de nº 002/2021-FMS, podendo ser celebrado o contrato com os referidos(s) credenciado(s).

Publique-se no local de costume.

Planalto-BA, em 04 de outubro de 2021.

**Cloves Alves Andrade**

Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2021-FMS.

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e coparticipação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto – Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no com base no Decreto Municipal nº 148/2021 2021 e na Portaria Municipal nº 040/2021 e no Parecer Jurídico torna público a homologação da Chamada Pública 002/2021-FMS, objetivando Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviço de Confecção de Próteses Dentárias, conforme Política Nacional de Saúde Bucal – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS Os SEGUINTE PRESTADORES DE SERVIÇO: a empresa 1) **PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.174.328/0001-80**, com sede na Avenida Encruzilhada Nº 210, Bairro Sidinei de Almeida, na cidade de Itambé, tendo como responsável Legal tendo como responsável Legal o Técnico em Prótese Dentária **PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no BA-TPD

999 sob Nº 999, para prestação dos seguintes serviços: I) Prótese Total Maxilar feira (Item 01 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); II) Prótese Total Mandibular feira (Item 02 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); III) Prótese Parcial Removível Maxilar (Item 03 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); IV) Prótese Parcial Removível Mandibular (Item 04 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); V) Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento) (Item 05 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); 2) **ART BUCAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.409.463/0001-30**, com sede na Avenida Avenida Ver Esther Trindade Serra Nº 147, Sala 204, Edifício Ayrton Viana, Bairro Norberto Marinho, na cidade de Brumado, tendo como responsável Legal tendo como responsável Legal a Técnico em Prótese Dentária **SUZANA SANTOS CORREIA DE LIMA**, inscrito no BA-TPD sob Nº 856, para prestação dos seguintes serviços: I) Prótese Total Maxilar feira (Item 01 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); II) Prótese Total Mandibular feira (Item 02 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); III) Prótese Parcial Removível Maxilar (Item 03 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); IV) Prótese Parcial Removível Mandibular (Item 04 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); V) Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento) (Item 05 da tabela 01, do edital FMS 002/2021), conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo. Ciente do cumprimento dos trâmites das referidas leis. O Prefeito **HOMOLOGA** o processo de Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2021-FMS.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

**Cloves Alves Andrade**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003.10/2021 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021 FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 FMS  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021  
CONTRATO Nº 003.10/2021 FMS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA  
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CNPJ nº 11.402.446/0001-69  
CONTRATADO: PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO  
CNPJ nº 27.174.328/0001-80  
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.  
DOTAÇÃO:  
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
Órgão:  
8000 – Secretaria de Saúde  
Unidade:  
800001 - Secretaria de Saúde  
Projeto / Atividade:  
2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde  
2.096 Programa Saúde Bucal  
Elementos de Despesas  
3.390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
3.390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte  
Fonte 02/14

VALOR GLOBAL: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)

VIGENCIA: 03 (três) meses

ASSINATURA: 04 de outubro de 2021

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004.10/2021 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021 FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 FMS  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021  
CONTRATO Nº 004.10/2021 FMS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA  
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CNPJ nº 11.402.446/0001-69  
CONTRATADO: ART BUCAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI  
CNPJ nº 19.409.463/0001-30  
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.  
DOTAÇÃO:  
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
Órgão:  
8000 – Secretaria de Saúde  
Unidade:  
800001 - Secretaria de Saúde  
Projeto / Atividade:  
2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde  
2.096 Programa Saúde Bucal  
Elementos de Despesas  
3.390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
3.390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte  
Fonte 02/14

VALOR GLOBAL: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)

VIGENCIA: 03 (três) meses

ASSINATURA: 04 de outubro de 2021



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>